



Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6567

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias | 2 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Pessoas | 5 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E INOVAÇÃO - Procon | 12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - Atos Oficiais | 13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - Atos Oficiais | 14 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Vigilância Sanitária | 28 |
| CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL | 34 |
| CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA - Expediente e Protocolo | 41 |

EXPEDIENTE

| |
|--|
| JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895 |
| COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias. |
| DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes |
| CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado |

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

PORTARIA Nº 2.051, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III, e bem como por infringência ao art. 156, inciso III e art. 163, todos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO todo o teor dos Processos Administrativos protocolados sob nº 2.231, de 18 de janeiro de 2023 e nº 16.114, de 20 de março de 2023,

RESOLVE:

A) Demitir a Sr.^a **Fernanda André dos Santos**, do cargo efetivo de Monitor, Referência 12, Grau "A", Nível 1, Salário: R\$ 2.513,93 (dois mil, quinhentos e treze reais e noventa e três centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 2.116, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Constitui a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o art. 216, § 2º, da Constituição Federal do Brasil de 1988, que determina que cabem à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos delas necessitem;

CONSIDERANDO o art.º 1º, da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 – Lei Nacional de Arquivos;

CONSIDERANDO a Lei municipal nº 6423, de 24 de julho de 2020, regulamentada pelo decreto Municipal nº 279, de 11 de agosto de 2020, que dispõe sobre a metodologia a ser aplicada na avaliação e eliminação de documentos de arquivo;

CONSIDERANDO o papel estratégico das Comissões de Avaliação de Documentos de Arquivo, como mecanismo indispensável na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas de gestão de documentos, bem como na atuação como instância consultiva, e

CONSIDERANDO a necessidade de que a identificação, avaliação, classificação e eliminação de documentos seja realizada de forma criteriosa, com base na legislação vigente e nas recomendações do Conselho Nacional de Arquivos – CONARQ e do Arquivo Público do Estado de São Paulo – APESP,

RESOLVE:

A) Constituir a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA, composta pelos seguintes representantes:

Presidente: **Adelaine Cordeiro Ribeiro Féres**
Arquivo Público Municipal

Membros: **Marcelo Bueno de Moraes**
Gabinete do Prefeito

Sirley Fonseca
Secretaria Municipal de Fazenda

Jéssica de Oliveira Marcelo Prioli
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

Caroline Saccon Santonino Ferreira
Secretaria Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 2.116, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

Constitui a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

fl.2

Jair Flauzino de Paula

Secretaria Municipal de Administração

B) Caberá à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos prestar apoio necessário à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA.

C) A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA poderá convocar representantes de outras Secretarias para esclarecimentos e orientações sobre documentos específicos.

D) São diretrizes que nortearão os trabalhos da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA:

I - preservar a memória institucional e o patrimônio documental:

II - fomentar o controle social e a cultura da transparência no Município;

III - contribuir com a modernização e a eficiência na gestão pública municipal;

IV - assegurar o direito fundamental à informação;

V - adequar as práticas de gestão de documentos no âmbito da Prefeitura Municipal de Limeira à legislação sobre o tema.

E) O Poder Executivo prestará o apoio necessário ao funcionamento da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA.

F) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.653, de 20 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete



ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA/SP

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 03/2023 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Limeira, representada pela Comissão de Concurso disposta na Portaria nº 1.541/2023, no uso das atribuições legais, torna pública a presente informação:

1. Alteram-se os requisitos dos cargos de Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Artes) e Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Física), e exclui-se a opção de carga horária de 25 horas semanais para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, no item 1.1.1 do Edital de Abertura, que passa a ser conforme segue e não como constou:

| Cód. | Cargo | Escolaridade exigida e outros requisitos | Vagas e/ou CR | Carga Horária Semanal | Vencimento Básico R\$ |
|--------------------------------|---|---|---------------|-----------------------|-----------------------|
| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO | | | | | |
| 48 | Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Artes) | Ensino Superior Completo correspondente à Licenciatura Plena Específica em sua Área de Atuação ou Pedagogia com especialização na área. Habilitação Específica de Grau Superior de Graduação correspondente à Licenciatura Plena Específica em sua Área de Atuação. | 05 | 25 horas/aula | 3.176,88 |
| | | | | 30 horas/aula | 3.812,25 |
| | | | | 36 horas/aula | 4.574,70 |
| 49 | Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Física) | Ensino Superior Completo correspondente à Licenciatura Plena Específica em sua Área de Atuação ou Pedagogia com especialização na área. Registro junto ao Conselho Regional de Educação Física. Habilitação Específica de Grau Superior de Graduação correspondente à Licenciatura Plena Específica em sua Área de Atuação. Registro no Conselho Regional de Educação Física. | 05 | 25 horas/aula | 3.176,88 |
| | | | | 30 horas/aula | 3.812,25 |
| | | | | 36 horas/aula | 4.574,70 |
| NÍVEL MÉDIO COMPLETO | | | | | |
| 63 | Professor de Ensino Fundamental | Habilitação Específica oferecida em Nível Médio, na modalidade normal, com habilitação para o magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação para o magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com habilitação para o magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. | 30 | 25 horas | 2.762,50 |
| | | | | 36 horas | 3.978,00 |



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre – RS
 Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

1.1 SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – CARGOS DE PROFESSOR ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (ARTES) E PROFESSOR ESPECIALISTA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA)

1.1.1 Em razão da alteração dos requisitos dos cargos de Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Artes) e Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Educação Física), os candidatos que tenham efetuado o pagamento de inscrição até a data de publicação deste edital e que não tenham mais interesse em participar do Concurso, deverão solicitar a devolução da taxa de inscrição através do Link Formulário Online – Devolução da Taxa de Inscrição e Geração do Boleto Complementar – Cargos de Professor Especialista – Educação Infantil e Ensino Fundamental (Artes) e (Educação Física) e Professor de Ensino Fundamental, disponibilizado no site da Fundatec www.fundatec.org.br no período de 06/09 até às 17 horas do dia 12/09/2023.

1.1.2 No Formulário de Solicitação de Devolução da Taxa de Inscrição, o candidato deverá informar a conta para a devolução do valor, que pode ser própria do candidato ou de terceiros (corrente ou poupança para ambas as opções), não sendo aceitas contas salários.

1.1.2.1 Quando a conta for **de terceiros**: informar a conta, CPF e nome do terceiro para recebimento do valor a ser devolvido.

1.1.2.2 Contas conjuntas somente serão aceitas para o primeiro titular da conta.

1.1.3 A Fundatec e Prefeitura Municipal não se responsabilizam por erros de digitação cometidos pelos candidatos no preenchimento do Formulário de Pedido de Devolução. Sendo assim, em casos de inconsistências bancárias, os valores das tarifas serão descontados do valor a ser devolvido.

1.1.4 O Resultado dos Pedidos de Devolução da Taxa de Inscrição será divulgado no dia 16/10/2023, no Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos, conforme cronograma de execução, no site da Fundatec www.fundatec.org.br.

1.1.5 A devolução dos valores é de responsabilidade da Fundatec.

1.1.6 Os candidatos que não se manifestarem pelo Formulário Online, no período informado acima, permanecerão homologados nos respectivos cargos, e não terão direito a Devolução da Taxa de Inscrição.

1.1.7 Não serão atendidos pedidos posteriores ao período determinado no subitem 1.1.

1.1.8 Os candidatos que obtiverem a isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição, permanecerão com suas inscrições homologadas no certame, mas poderão pedir sua exclusão, se não houver mais interesse em participar do Concurso, no período de recursos previstos para homologação das inscrições, conforme cronograma de Execução do Edital de Abertura.

2 Altera-se a data de realização de prova e as demais datas pertinentes no Anexo III – Cronograma de execução, destacadas abaixo, do Edital de Abertura, que passam a ser conforme segue e não como constou:

| PROCEDIMENTOS | DATA |
|--|-------------------|
| ETAPA I - TODOS OS CARGOS | |
| Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas, de Redação e Peça Processual | 22/11/2023 |
| Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas, de Redação e Peça Processual no site da FUNDATEC | 22/11/2023 |
| Aplicação das Provas Teórico-Objetivas, de Redação e Peça Processual – data provável. | 03/12/2023 |
| Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 04/12/2023 |
| Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas | 04/12/2023 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 05 a 07/12/2023 |
| Último dia para envio das documentações de Identificação Especial (subitem 6.9) e correções de dados cadastrais (subitem 6.24.1) | 11/12/2023 |
| Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Teórico-Objetivas | 19/12/2023 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 19/12/2023 |
| Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 20/12/2023 |



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre – RS
 Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

| | |
|--|-------------------------|
| Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas no site da FUNDATEC | 20/12/2023 |
| Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva | 20/12/2023 a 19/01/2024 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas | 21 a 26/12/2023 |
| Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas | 28/12/2023 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva | 28/12/2023 |
| ETAPA II - CARGOS SEM 2ª ETAPA E COM ENTREGA DE TÍTULOS - NÍVEL SUPERIOR, EXCETO CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO, PEÇA PROCESSUAL, PROVA PRÁTICA, DESEMPENHO DIDÁTICO E TAF | |
| Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate | 29/12/2023 |
| Divulgação da Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos | 03/01/2024 |
| Realização do Sorteio Público de Desempate | 04/01/2024 |
| Resultado do Sorteio Público de Desempate | 04/01/2024 |
| Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Somente cargos SEM 2ª etapa | 05/01/2024 |
| Período para Entrega dos Títulos | 05 e 06/01/2024 |
| Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos | 18/01/2024 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos | 19 a 23/01/2024 |
| Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos | 31/01/2024 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos | 31/01/2024 |
| Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – Cargos com Títulos na Etapa II | 01/02/2024 |
| Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos com Títulos na Etapa II | 07/02/2024 |
| Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos com Títulos na Etapa II | 07/02/2024 |
| Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos com Títulos na Etapa II | 09/02/2024 |
| ETAPA III - CARGOS COM PROVA DE REDAÇÃO, PEÇA PROCESSUAL, PROVA PRÁTICA, DESEMPENHO DIDÁTICO E TAF | |
| Divulgação dos candidatos aprovados para correção da Prova de Redação | 29/12/2023 |
| Divulgação dos candidatos aprovados para correção da Prova de Peça Processual | 29/12/2023 |
| Divulgação da Lista dos Aprovados para realização da Prova de Desempenho Didático | 29/12/2023 |
| Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – Cargos com Prova Prática e TAF | 29/12/2023 |
| Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos com Prova Prática e TAF | 04/01/2024 |
| Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos com Prova Prática e TAF | 04/01/2024 |
| Formulário Online - Entrega do Laudo Médico para Candidata Gestante ou em período de Pós-Parto para o Teste Físico | 29/12/2023 a 03/01/2024 |
| Divulgação da Classificação na Prova Teórica-Objetiva - Cargos com Prova Prática | 05/01/2024 |
| Divulgação da Classificação na Prova Teórico-Objetiva – cargos com TAF | 05/01/2024 |
| Edital de Convocação para a Prova Prática | 05/01/2024 |
| Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física | 05/01/2024 |
| Edital de Orientações da Prova de Desempenho Didático | 05/01/2024 |



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre – RS
 Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

| | |
|---|---------------------------|
| Consulta do Agendamento da Data e Horário da Prova de Desempenho Didático | 05/01/2024 |
| Consulta às Notas Preliminares da Prova de Redação e da Peça Processual | 12/01/2024 |
| Consulta Folhas Definitivas da Prova de Redação e da Peça Processual no site da FUNDATEC | 12/01/2024 |
| Divulgação do Espelho da Prova de Redação e da Peça Processual | 12/01/2024 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova de Redação | 12 a 15/01/2024 |
| Realização da Prova Prática | 13/01 e 14/01/2024 |
| Realização do Teste de Aptidão Física | 13/01 e 14/01/2024 |
| Realização da Prova de Desempenho Didático | 13/01 e 14/01/2024 |
| Consulta do Formulário de Avaliação da Prova Prática | 19/01/2024 |
| Consulta às Notas Preliminares da Prova Prática | 19/01/2024 |
| Divulgação do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física | 19/01/2024 |
| Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Desempenho Didático | 19/01/2024 |
| Divulgação do Espelho de Correção da Prova de Desempenho Didático | 19/01/2024 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares da Prova Prática | 22 a 24/01/2024 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos Preliminar do Teste de Aptidão Física | 22 a 24/01/2024 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas de Desempenho Didático | 22 a 24/01/2024 |
| Consulta às Notas Definitivas da Prova de Redação e da Peça Processual | 30/01/2024 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Redação e da Peça Processual | 30/01/2024 |
| Consulta às Notas Definitivas da Prova Prática | 01/02/2024 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova Prática | 01/02/2024 |
| Edital de Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física | 01/02/2024 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Resultado Definitivo do Teste de Aptidão Física | 01/02/2024 |
| Consulta às Notas Definitivas das Provas de Desempenho Didático | 01/02/2024 |
| ETAPA IV - CARGOS COM TÍTULOS - CANDIDATOS APROVADOS NAS PROVAS DE REDAÇÃO, PEÇA PROCESSUAL E DESEMPENHO DIDÁTICO | |
| Divulgação da Lista dos Aprovados para Entrega de Títulos | 05/02/2024 |
| Período para Entrega dos Títulos | 06/02 e 07/02/2024 |
| Divulgação das Notas Preliminares da Prova de Títulos | 15/02/2024 |
| Período de Recebimento de Recursos Administrativos das Notas Preliminares Prova de Títulos | 16 a 20/02/2024 |
| Consulta às Notas Definitivas da Prova de Títulos | 26/02/2024 |
| Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares da Prova de Títulos | 26/02/2024 |
| Edital de Divulgação dos Candidatos empatados e Convocação para Sorteio Público de Desempate – Cargos das Etapas III e IV | 26/02/2024 |
| Realização do Sorteio Público de Desempate – Cargos das Etapas III e IV | 28/02/2024 |
| Resultado do Sorteio Público de Desempate – Cargos das Etapas III e IV | 28/02/2024 |
| Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Cargos das Etapas III e IV | 29/02/2024 |



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre – RS
 Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

- 3 Incluir-se no Anexo X – Provas Práticas, as informações gerais sobre a referida etapa, renumerando os demais itens a seguir do edital, conforme segue:
1. Serão convocados o número de candidatos determinado no quadro abaixo, sendo respeitados os percentuais das cotas, conforme tabela a seguir:

| Cargo | Total Convocados | PCD – Pessoa com Deficiência | PNP – Pessoas Negras ou Pardas | Pessoas Idosas | Demais |
|---|------------------|------------------------------|--------------------------------|----------------|--------|
| Motorista Escolar de Veículos Leves e Pesados | 50 | 3 | 10 | 3 | 34 |
| Motorista Socorrista | 50 | 3 | 10 | 3 | 34 |
| Oficial de Manutenção Civil e Predial – Marceneiro | 50 | 3 | 10 | 3 | 34 |
| Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Eletricista de Veículos | 50 | 3 | 10 | 3 | 34 |
| Oficial de Manutenção de Máquinas e Veículos - Mecânico de Veículos Pesados | 50 | 3 | 10 | 3 | 34 |

1.1 Para determinar os candidatos que realizarão essa etapa, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos nos subitens 15.1 e 15.2, alíneas “a” até “g” do Edital de Abertura. Persistindo o empate, serão convocados todos os candidatos empatados no último critério.

1.2 Não ocorrendo a aprovação do número suficiente de candidatos cotistas serão convocados os candidatos aprovados na lista geral do respectivo Concurso Público, de acordo com a ordem de classificação.

1.3 Os candidatos deverão comparecer no horário indicado no Edital Convocatório, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

1.4 Serão aceitos os seguintes documentos digitais: CNH e RG, desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, no ato da identificação.

1.4.1 A FUNDATEC não aceitará capturas de tela, foto, arquivos em pdf ou impressões

1.4.1.1 Não será aceito também documento exportado através do próprio aplicativo.

1.4.2 Para os cargos que exigem Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente poderá realizar a prova o candidato que, no dia da Prova Prática, apresentar o documento de habilitação com a categoria solicitada neste Edital.

1.4.2.1 A Carteira Nacional de Habilitação – CNH no modelo digital deve ser apresentada no respectivo aplicativo oficial (Carteira Digital de Trânsito).

1.4.2.2 Não será aceita CNH violada ou fora do prazo de validade.

1.4.2.2.1 Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento, tampouco boletim de ocorrência de perda e/ou furto.

1.4.3 Ressalta-se que, após a identificação, ao entrar na sala, o uso do celular é proibido devendo estar desligado e lacrado.

1.5 Aplicam-se, no que couber, os procedimentos de identificação para realização da prova dispostos no item 6 do presente Edital.

1.6 O(s) local(is), o(s) horário(s) e informações complementares serão publicadas no Edital de Convocação para Prova Prática, conforme previsto no Cronograma de Execução.

1.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre – RS
 Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

1.6.2 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

1.6.3 As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

1.7 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades, ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova – e compromissos pessoais também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

1.8 Os itens acima não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

1.9 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

1.10 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo, com possibilidade de penalização caso haja emissão de sons durante a realização das atividades. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

1.11 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.

1.12 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

1.13 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da FUNDATEC, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

1.14 Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo ordem alfabética.

1.15 As atividades, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Concursos, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada atividade.

1.15.1 O candidato que vier a acidentar-se, sofrer mal súbito ou lesão muscular, em qualquer uma das atividades, e não tiver condição de continuar na prova estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

1.15.2 Não caberá à FUNDATEC ou à Prefeitura qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização das provas.

1.16 Cabe unicamente ao próprio candidato a decisão de realizar e prosseguir nas atividades propostas no dia da prova, bem como obedecer a ordem, a sequência e o tempo das atividades estabelecidas no dia de prova.

1.17 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

1.18 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pela comissão de concursos presente, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

1.19 A prova acontecerá com qualquer clima/tempo.

1.20 Ao término da prova, o candidato deverá assinar, juntamente com o avaliador, a grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

1.21 A realização da Prova Prática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

1.21.1 Somente candidatos que tiverem sua nota, já publicada, alterada por meio da sindicância do vídeo de sua prova terão acesso a filmagem de sua avaliação.

1.22 Os tempos oficiais das atividades serão controlados pelos cronômetros da Banca Examinadora, que servirão de referência exclusiva para o início e o término das provas.



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre – RS
Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

1.23 A descrição das atividades da Prova Prática bem como as orientações e critérios de avaliação, estão descritos nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 deste Anexo.

1.24 Manifestações sobre o funcionamento dos veículos, máquinas e/ou equipamentos utilizados durante a prova devem ser feitas no ato de sua realização.

1.25 A Prova Prática consistirá em avaliar a experiência e os conhecimentos técnicos do candidato, que deverá demonstrar na prática a sua habilidade na execução de tarefas, de acordo com as atribuições do cargo.

1.26 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório.

1.26.1 O candidato que não obtiver o resultado exigido, conforme Anexo II do Edital de Abertura, será considerado reprovado, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.27 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar-se em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso.

1.28 Em caso de a banca avaliadora perceber que o candidato possa colocar em risco de segurança a si próprio ou terceiros, ou, ainda, danificar o equipamento ou o patrimônio público, será considerado a hipótese de imputar falta eliminatória na Prova Prática.

1.29 O candidato, ao receber a informação de sua inaptidão em uma das atividades realizadas, fica impedido de prosseguir na prova e, não concordando com o resultado obtido, poderá solicitar a imediata revisão através da filmagem realizada no local, se solicitado imediatamente após o comunicado que o eliminou da Prova Prática.

1.29.1 A solicitação da revisão da filmagem deverá ser requerida à Coordenação Local após a emissão do parecer da Banca Avaliadora na respectiva atividade que o eliminou, com prazo de até 10 min.

1.29.2 A análise da filmagem realizada será no local e visualizada apenas pela Banca Avaliadora e a Coordenação Local, tendo o parecer definitivo sobre o resultado do candidato.

1.30 Não havendo candidatos aprovados na Prova Prática em número suficiente para o preenchimento das vagas descritas por este Edital ou que vierem a surgir, e havendo candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, poderão ser realizadas novas convocações para realização desta etapa, respeitando a ordem de classificação na Prova Teórico-Objetiva e o prazo de vigência desse Concurso.

4 Altera-se no ANEXO XII – PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS a PARTE 2 dos programas do cargo 32: MÉDICO DIARISTA I: OBSTETRA DE ALTO RISCO, que passa a ser conforme segue e não como constou:

PARTE 2: ~~Noções básicas de embriologia e histologia das mamas. Anatomia e fisiologia das mamas. Anamnese e exame físico em mastologia. Exames complementares em mastologia. Noções básicas em oncologia e cinética celular. Doenças benignas das mamas: diagnóstico e tratamento. Fatores de risco para câncer de mamas. Doenças malignas das mamas: diagnóstico e tratamento. Noções básicas de anatomia patológica em mastologia. Noções básicas de quimioterapia, radioterapia, hormonioterapia em mastologia.~~

Diagnóstico de gestação. Modificações fisiológicas na gestação. Semiologia obstétrica. Assistência pré-natal. Medicina fetal. Morte fetal. Abortamento. Prematuridade e nascimento pré-termo. Gestação pós-termo. Ruptura prematura de membranas. Doença hemolítica perinatal. Restrição de crescimento fetal. Gemelaridade. Avaliação da vitalidade fetal. Infecções pré-natais. Infecção intra-amniótica. Assistência ao trabalho de parto e ao parto. Parto disfuncional. Indução do parto. Fórcepe e cesariana. Puerpério. Infecção puerperal. Amamentação. Doença hipertensiva na gravidez. Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia. Síndrome de HELLP. Eventos tromboembólicos na gestação. Doença trofoblástica gestacional. Diabetes e gestação. HIV e doenças sexualmente transmissíveis na gestação. Sangramento do terceiro trimestre. Hemorragia pós-parto. Gestação ectópica. Intercorrências clínico-cirúrgicas na gestação. Drogas na gestação e amamentação.

Limeira, 06 de setembro de 2023.

Luiz Alberto Battistella
Secretário Municipal de Administração

Comissão de Concursos
Portaria nº 1.541/2023



Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91410-000, Porto Alegre – RS
Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51 e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.

RELAÇÃO DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS - PROCON LIMEIRA/SP

Decisões da Coordenadora do Procon Municipal de Limeira, conveniado à Fundação Procon/SP

Referentes às Reclamações finalizadas e publicadas, fica concedido, a todos os interessados, a partir da data desta publicação, o prazo de 15 (quinze) dias para oferecimento de recurso, nos termos do artigo 44 da lei 10.177/98.

Obs: O recurso deverá ser entregue na Avenida Dr. Lauro Correa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP (Anexo ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão).

MARA ISA MATTOS SILVEIRA

Coordenadora do Procon de Limeira

FA: 35.034.001.23-0000155 / Data: 20/01/2023 / Fornecedor(es): MADEIRA MADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A / Área: Produtos / Resultado: Atendida

FA: 35.034.001.23-0000542 / Data: 17/03/2023 / Fornecedor(es): MARCELO DOS SANTOS 12349885852 - DIGITAL SYSTEM PLACAS ELETRONICAS/ Área: Produtos / Resultado: Não Atendida

FA: 35.034.001.23-0000771 / Data: 24/04/2023 / Fornecedor(es): 123 VIAGENS E TURISMO LTDA - 123 MILHAS / Área: Serviços Privados / Resultado: Encerrada

FA: 35.034.001.23-0000792 / Data: 26/04/2023 / Fornecedor(es): VIA VAREJO S/A - CASAS BAHIA.COM / Área: Produtos / Resultado: Encerrada

FA: 35.034.001.23-0000846 / Data: 05/05/2023 / Fornecedor(es): CLARO / Área: Serviços Essenciais / Resultado: Não Atendida

FA: 35.034.001.23-0000872 / Data: 12/05/2023 / Fornecedor(es): PHILCO ELETRONICOS SA / Área: Produtos / Resultado: Atendida

FA: 35.034.001.23-0000876 / Data: 12/05/2023 / Fornecedor(es): BRUNO FERNANDES DE MELO 40815435851 / Área: Produtos / Resultado: Não Atendida

FA: 35.034.001.23-0000910 / Data: 17/05/2023 / Fornecedor(es): CAUE HENRIQUE DE SOUZA ASSIS 49.103.416 / Área: Produto / Resultado: Não Atendida

FA: 35.034.001.23-0000912 / Data: 17/05/2023 / Fornecedor(es): FUNDACAO GETULIO VARGAS / Área: Serviços Privados / Resultado: Não Atendida

FA: 35.034.001.23-0000916 / Data: 18/05/2023 / Fornecedor(es): DESPACHANTE NOVO MUNDO LTDA / Área: Serviços Privados / Resultado: Encerrada

FA: 35.034.001.23-0000922 / Data: 18/05/2023 / Fornecedor(es): EXPRESSO ADAMANTINA LTDA - GRUPO ADAMANTINA / Área: Serviços Essenciais / Resultado: Atendida

FA: 35.034.001.23-0000943 / Data: 22/05/2023 / Fornecedor(es): PHILCO ELETRONICOS SA / Área: Serviços Essenciais / Resultado: Não Atendida

FA: 35.034.001.23-0000950 / Data: 23/05/2023 / Fornecedor(es): SORRIDENTS CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS / Área: Saúde / Resultado: Não Atendida

FA: 35.034.001.23-0000952 / Data: 23/05/2023 / Fornecedor(es): FERNANDO DOMINGOS DE PAIVA 21354658876 - FPNET TECNOLOGIA / MERCADO PAGO.COM. REPRESENTAÇÕES LTDA / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

FA: 35.034.001.23-0000959 / Data: 23/05/2023 / Fornecedor(es): TRICARD SERVICOS DE INTERMEDIACAO DE CARTOES / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Atendida

FA: 35.034.001.23-0000975 / Data: 25/05/2023 / Fornecedor(es): CLARO S.A. / Área: Serviços Essenciais / Resultado: Encerrada

FA: 35.034.001.23-0000991 / Data: 29/05/2023 / Fornecedor(es): NEWFACE INTERNATIONAL LTDA / GRUPO ESCALADE L W MARKETING LTDA - GRUPO ESCALADE / Área: Produtos / Resultado: Atendida

FA: 35.034.001.23-0001002 / Data: 30/05/2023 / Fornecedor(es): BRASIL SORRISO - J LX 775 ODONTOLOGIA LTDA / Área: Saúde / Resultado: Encerrada

FA: 35.034.001.23-0001007 / Data: 30/05/2023 / Fornecedores: CARLOS ALBERTO FORTUNATO - CARLOS MOVEIS / Área: Produtos / Resultado: Encerrado

FA: 35.034.001.23-0001062 / Data: 12/06/2023 / Fornecedor(es): ITAU UNIBANCO S/A - BANCO ITAÚ / BANCO UNIBANCO / LUIZACRED S.A. / Área: Assuntos Financeiros / Resultado: Encerrada

(Lista08)



Secretaria Municipal de
Meio Ambiente e Agricultura

EDITAL Nº 085/2023

NOTIFICAÇÃO

| | |
|------------------------------------|---|
| Auto de Infração: | Nº 922/2023 |
| Nome Completo: | RODRIGO FRANCISCO DARÓS |
| Endereço: | Rua: Escolástica Bergantin, 45 – Vila Camargo, Limeira-SP |
| Processo Administrativo nº: | 39912/2023 |
| Data: | 04/07/2023 |

Prezado Senhor,

Com base na Lei Complementar Nº 650 de 05 de Dezembro de 2012 art. 92, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que **NOTIFICAMOS** o (a) Sr (a) **RODRIGO FRANCISCO DARÓS**, inscrito no CPF nº 221.738.XXX-XX, para ciência da Notificação Nº 992/2023, em virtude de descarte irregular de resíduos na Rua: Escolástica Bergantin nº 45 - Vila Camargo, Limeira-SP, caracterizando irregularidade de acordo com a Lei Complementar mencionada acima.

Fica V.S.^a, **NOTIFICADO** a realizar as adequações no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, referente ao lançamento irregular dos efluentes, sob pena das medidas cabíveis na legislação em vigor.

Eng.^a Simone Fernanda Zambuzi
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

Prefeitura Municipal de Limeira

Rua Prof. Nestor Martins Lino, 206 – Santa Lucia | CEP: 13486 - 070 | Limeira/SP - (19) 3442-9628

EDITAL Nº 1359/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **JOSE ROBERTO DE SOUZA**

Endereço: **RUA IGUAÇU, 52 - CENTRO**

Inscrição Cadastral: **0568026000**

Área do Terreno (m²): **345,00m²**

Auto de Infração: **122/2023**

Processo: **32798/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 122/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 216/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1360/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **SOLANGE INACIO COLLE**

Endereço: **RUA LEANDRO FONTANIM, 178 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**

Inscrição Cadastral: **4739008000**

Área do Terreno (m²): **380,52m²**

Auto de Infração: **180/2023**

Processo: **39218/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **100 UFESPs correspondente a R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, referente ao **Auto de Infração Nº 180/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência Nº 599/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1361/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **MAURO JOSE COSTENARO**

Endereço: **RUA JOSE ANTONIO CESARIO, 442 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**

Inscrição Cadastral: **4721012000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Auto de Infração: **173/2023**

Processo: **39210/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 173/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 524/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1362/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **CELSO PEREIRA DE CARVALHO**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 390- JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**

Inscrição Cadastral: **4724007000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Auto de Infração: **174/2023**

Processo: **39212/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 174/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 543/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1363/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **PAULO MESSIAS LEITE DE CAMPOS**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 304 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**

Inscrição Cadastral: **4725014000**

Área do Terreno (m²): **257,62m²**

Auto de Infração: **175/2023**

Processo: **39213/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 175/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 544/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1364/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **GUSTAVO HATANAKA DANELON**

Endereço: **RUA LUIZ LAURO DAMIAZO, 223 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**

Inscrição Cadastral: **4729021000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Auto de Infração: **176/2023**

Processo: **39214/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 176/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 555/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1365/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **CLOVIS DANIEL APARECIDO DO PRADO**

Endereço: **RUA LEANDRO FONTANIM, 72 - JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA I**

Inscrição Cadastral: **4740006000**

Área do Terreno (m²): **250,00m²**

Auto de Infração: **181/2023**

Processo: **39219/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50 UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (um mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 181/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 600/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1366/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 290/2023

Nome: **ESTEVAO MOORE BANDINI**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 456 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5292018000**

Area do Terreno (m²): **451,32m²**

Processo: **45919/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1067/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1366/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 290/2023

Nome: **ESTEVAO MOORE BANDINI**

Endereço: **RUA PAULO ROBERTO LOPES GLORIA, 456 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5292018000**

Area do Terreno (m²): **451,32m²**

Processo: **45919/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00 (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais)** referente ao não cumprimento da **Advertência nº 1067/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1367/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 217/2023

Nome: **ALVACI XAVIER DA SILVA**

Endereço: **RUA EDMUR FABER, 165 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5276002000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

Processo: **42556/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 860/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1368/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 234/2023

Nome: **PAULO ROBERTO DA SILVA**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 776 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5284004000**

Área do Terreno (m²): **250,24**

Processo: **42574/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1020/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1369/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 278/2023

Nome: **JOSE IRAPUA ALENCAR DE CASTRO**

Endereço: **RUA JOAO APPARECIDO GIUSTI, 37 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5277015000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **45898/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 869/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1370/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 303/2023

Nome: **LINDINALVA CARDOSO**

Endereço: **RUA ODETTI GUIDA PFISTER, 806 - RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5284007000**

Área do Terreno (m²): **250,03**

Processo: **45939/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1022/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1371/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1393/2023

Nome: **FRANCISCO DA SILVA NETTO**

Endereço: **RUA PASCHOAL MARMO, 2160 - JD. SÃO PAULO**

Inscrição Cadastral: **1463029000**

Área do Terreno (m²) : **366,31m²**

Processo: **50507/2023**

Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem) UFESPs**, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1372/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1394/2023

Nome: **FRANCISCO DA SILVA NETTO**

Endereço: **RUA PASCHOAL MARMO, 2170 - JD. SÃO PAULO**

Inscrição Cadastral: **1463030000**

Área do Terreno (m²) : **366,31m²**

Processo: **50508/2023**

Aos onze dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **100 (cem)** UFESPs, correspondente a **R\$ 3.426,00** (três mil e quatrocentos e vinte e seis reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1373/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO RECURSO A ADVERTÊNCIA Nº 1200/2023

Nome do Requerente: **EDILAINE PRADO FERREIRA**

Endereço do imóvel: **RUA ULDA GUILHERMINA SCHINOOR HELDT, 722**

Bairro: **JARDIM ÁGUAS DA SERRA**

Inscrição Cadastral: **4023025000**

Área do Terreno (m²): **301,79m²**

FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 38855/2023:

RECURSO REFERENTE A ADVERTÊNCIA Nº 1200/2023:

- Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Prorrogação da Advertência nº 1200/2023, presente no processo administrativo nº 38855/2023.
- **INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO FEITO, TENDO O PRAZO INICIAL DE 60 (SESSENTA) DIAS MANTIDO, À CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1374/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO RECURSO AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130/2023

Nome do Requerente: **DIOGO RODRIGUES DIAS**

Endereço do imóvel: **RUA PASTOR SILAS VALDEVINO FERREIRA, 57**

Bairro: **RESD. COLINAS DO ENGENHO I**

Inscrição Cadastral: **5297016000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 34997/2023:

CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 130/2023:

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 130/2023, presente no processo administrativo nº 34997/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DIVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CÉSAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1375/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **ODAIR DONADELLI**

Endereço: **AV.DR.LAURO CORRÊA DA SILVA,6220-RES.ALTO DO LAGO**

Inscrição Cadastral: **4749011000**

Área do Terreno (m²) : **216,25**

Auto de Infração: **60/2023**

Processo: **24853/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25(vinte e cinco) UFESPs correspondente a R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 60/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1096/2022** (Fechamento do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1376/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **GISELE CARINA CONSTANTINO SILVA**

Endereço: **RUA NABA HIGA,711-PQ.RES.AEROPORTO**

Inscrição Cadastral: **2433016000**

Área do Terreno (m²) : **127,20**

Auto de Infração: **55/2023**

Processo: **24847/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **25(vinte e cinco) UFESPs correspondente a R\$ 856,50 (oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, referente ao **Auto de Infração 55/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1147/2022** (Fechamento do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1377/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **MARCOS RUFINO DOS SANTOS**

Endereço: **RUA ANTÔNIO LOPES,140-JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4942016000**

Área do Terreno (m²) : **205,87**

Auto de Infração: **73/2023**

Processo: **25361/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **50(cinquenta) UFESPs correspondente a R\$ 1.713,00 (mil e setecentos e treze reais)**, referente ao **Auto de Infração 73/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 72/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1378/2023

MARCO CÉSAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA

Nome: **SANTO ALVES LAUTON- ESPÓLIO**

Endereço: **VIA PREFEITO JURANDYR PAIXÃO,400-JARDIM RESIDENCIAL CAMPO BELO**

Inscrição Cadastral: **2773052000**

Área do Terreno (m²) : **9.090,85**

Auto de Infração: **307/2023**

Processo: **45483/2023**

Fica V. S^a. acima mencionado, notificado(a) a efetuar o pagamento da(s) importância(s), **200(duzentas) UFESPs correspondente a R\$ 6.852,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais)**, referente ao **Auto de Infração 307/2023**, motivado ao não cumprimento da **Advertência nº 1335/2023** (Limpeza Geral Do Imóvel), emitida por este Serviço de Fiscalização.

Tendo um prazo de **30 (trinta)** dias para efetuar o pagamento da multa, a partir da data de publicação deste Edital, conforme Art. 98, §1 e §2 da Lei 5.494/2015.

O não recolhimento da multa, dentro do prazo legal estabelecido, implicará na sua inscrição em dívida ativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1379/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1462/2023

Nome : **EDGAR GONÇALVES MENDES**

Endereço: **RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUÍS,325-PQ.HIPPOLYTO**

Inscrição Cadastral: **1846044000**

Área do Terreno (m²) : **125,00**

Processo: **48578/2023**

Aos nove dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, fica V. S^a. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta)** UFESPs, correspondente a **R\$ 1.713,00 (mil e setecentos e treze reais)** além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1380/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

COMUNICADO DO RECURSO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 157/2023

Nome do Requerente: **JÚLIO CÉSAR MORAES**

Endereço do imóvel: **RUA ANTÔNIO PECIN,131**

Bairro: **JARDIM MARAJOARA**

Inscrição Cadastral: **4952003000**

Área do Terreno (m²): **200,00**

FICA V. SA. COMUNICADO (A) QUE A SUA SOLICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 39865/2023:

CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 157/2023:

Fica **INDEFERIDO** seu pedido de Cancelamento do Auto de Infração nº 157/2023, presente no processo administrativo nº 39865/2023.

INFORMAMOS QUE SERÁ DADO CONTINUIDADE AO PROCESSO E O MESMO PODERÁ SER INSERIDO EM DÍVIDA ATIVA.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias para cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1381/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 318/2023

Nome: **GIOVANNA VOLPATO**

Endereço: **RUA DORYVAL CAYMMI, 84 - RESD. INTERLAGOS**

Inscrição Cadastral: **5348008000**

Área do Terreno (m²): **200,03**

Processo: **49360/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1354/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1382/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 319/2023

Nome: **ANTONIO ADRIANO IORINO**

Endereço: **RUA DORYVAL CAYMMI, 99 - RESD. INTERLAGOS**

Inscrição Cadastral: **5347003000**

Área do Terreno (m²): **250,00**

Processo: **49361/2023**

Fica V. Sa. Notificado(a) que nesta data será lançada para a Inscrição Cadastral acima mencionada, a importância **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00 (um mil setecentos e treze reais)** referente não cumprimento da **Advertência nº 1351/2023 (LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL)**.

Tendo um prazo de 15 (quinze) dias cumprir a exigência supracitada ou impugná-la a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos**EDITAL Nº 1383/2023**

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1477/2023

Nome: **CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE**

Endereço: **RUA ARNOLD BACCAN, 457 - VILA GARIBALDI**

Inscrição Cadastral: **1332034000**

Área do Terreno (m²): **255,00m²**

Processo: **49884/2023**

Aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "

Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO

Diretor de Serviços Públicos

EDITAL Nº 1384/2023

MARCO CESAR SINICO, Diretor de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

ADVERTÊNCIA Nº 1474/2023

Nome: **CENTRO ESPIRITA LUZ E CARIDADE**

Endereço: **RUA TRISTAO BUENO DA SILVEIRA, 356 - VILA GARIBALDI**

Inscrição Cadastral: **1332017000**

Área do Terreno (m²): **255,00m²**

Processo: **49883/2023**

Aos dez dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, fica V. Sª. **Advertido(a)** a executar a **LIMPEZA GERAL DO IMÓVEL**, mantendo limpo do mato, entulhos, lixo ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade.

Artigo 35 da Lei nº 5494/2015. "Na infração ao disposto nesta Subseção será imposta multa conforme tabela:

O não cumprimento acarretará a multa de **50 (cinquenta) UFESPs**, correspondente a **R\$ 1.713,00** (um mil e setecentos e treze reais) além de outras sanções.

Compreende-se como limpeza, além do corte e remoção dos resíduos vegetais, a remoção de entulho ou resíduos de qualquer natureza que propiciem a proliferação de micro-organismos e animais nocivos que, por qualquer forma, possam vir a causar danos à saúde pública, exalem mau cheiro ou deem mau aspecto ao local. "


Tendo um prazo de 30 (trinta) dias para a limpeza geral do imóvel a partir da data de publicação deste Edital.


PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARCO CESAR SINICO


Diretor de Serviços Públicos

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98. TORNA PÚBLICO:


|  VISA – COMUNICADO | | | |
|--|---|-------------------|-----------------|
| Nº PROCESSO | PML 6.677/21 | DATA DO PROTOCOLO | 11/02/2021 |
| CNPJ/CPF | 824.XXX.XXX-20 | DATA DE VALIDADE | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | DARCI ANGELO SARTORI | | |
| ENDEREÇO | RUA JOSÉ ZACCARIAS JUNIOR, Nº 203, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA | | |
| MUNICIPIO | LIMEIRA | CEP | 13482-372 UF SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 17/02/2021 sob VISA nº 863/21, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0852 lavrado contra o interessado em 28/01/2021, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 6.677/21.</p> <p>Limeira, 05 de setembro de 2023.</p> | | | |


|  VISA – COMUNICADO | | | |
|--|--|-------------------|-----------------|
| Nº PROCESSO | PML 11.779/21 | DATA DO PROTOCOLO | 10/03/2021 |
| CNPJ/CPF | 53.XXX.XXX/0001-14 | DATA DE VALIDADE | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | S.S.B. ENERGIA RENOVÁVEL LTDA | | |
| ENDEREÇO | RUA TEIXEIRA MARQUES, Nº 1155, JARDIM BELA VISTA | | |
| MUNICIPIO | LIMEIRA | CEP | 13485-135 UF SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Defesa protocolizada em 25/03/2021 sob VISA nº 1468/21, contra o Auto de Infração Sanitária Série C nº 0864 lavrado contra o interessado em 05/03/2021, julgada INDEFERIDA, conforme artigo 133 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 11.779/21.</p> <p>Limeira, 05 de setembro de 2023.</p> | | | |


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138, INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:


| | | | |
|---|---|--------------------------|-----------------|
|  | | VISA – COMUNICADO | |
| Nº PROCESSO | PML 13.547/19 | DATA DO PROTOCOLO | 20/03/2019 |
| CNPJ/CPF | 04.XXX.XXX/0001-29 | DATA DE VALIDADE | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | BHM TRANSPORTES EIRELI | | |
| ENDEREÇO | RUA MARQUÊS GUILHERME MARCONI, Nº 410, JARDIM BOA VISTA | | |
| MUNICÍPIO | LIMEIRA | CEP | 13486-333 UF SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138, inciso II, da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>Recurso protocolizado em 19/10/2022 sob VISA nº 6728/22, contra o Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3455, série B, lavrado contra o interessado em 22/09/2022, julgado INDEFERIDO, conforme artigos 128, VI, e 136 da Lei Estadual nº 10.083/98. Fica o interessado cientificado que após esta publicação seguir-se-ão os demais atos sancionatórios e/ou processuais cabíveis.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 13.547/19.</p> <p>Limeira, 05 de setembro de 2023.</p> | | | |


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA GERENTE, CAROLINA NARDI DUARTE, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:


|  VISA – COMUNICADO | | | | | |
|---|---|-------------------|------------|----|----|
| Nº PROCESSO | PML 33.301/18 | DATA DO PROTOCOLO | 29/06/2018 | | |
| CNPJ/CPF | 68.XXX.XXX/0001-89 | DATA DE VALIDADE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | KERO LIMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | | | | |
| ENDEREÇO | RUA PROFª VANDA PAVANELLI CAMARGO, Nº 271, JARDIM ESMERALDA | | | | |
| MUNICIPIO | LIMEIRA | CEP | 13484-462 | UF | SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | | | |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3825, lavrado contra o interessado em 12/07/2023, por "exercer atividade de Fabricação de Sabões e Detergentes Sintéticos sem a respectiva Licença de Funcionamento da Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Limeira", conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 2292.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 33.301/18.</p> | | | | | |
| Limeira, 05 de setembro de 2023. | | | | | |


|  VISA – COMUNICADO | | | | | |
|---|---|-------------------|------------|----|----|
| Nº PROCESSO | PML 22.981/18 | DATA DO PROTOCOLO | 03/05/2018 | | |
| CNPJ/CPF | 01.XXX.XXX/0001-93 | DATA DE VALIDADE | | | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | SUÇO PESSATTE LTDA EPP | | | | |
| ENDEREÇO | RUA COMENDADOR VICENTE LEONE, Nº 25, GRAMINHA | | | | |
| MUNICIPIO | LIMEIRA | CEP | 13482-380 | UF | SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | | | |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3627, lavrado contra o interessado em 05/12/2022, por "obstar, retardar ou dificultar a ação fiscalizadora da autoridade competente, no exercício de suas funções", conforme artigo 112, inciso I, fundamentado no artigo 116 ambos da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série B nº 2239.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 22.981/18.</p> | | | | | |
| Limeira, 05 de setembro de 2023. | | | | | |

|  VISA – COMUNICADO | | | |
|--|---|-------------------|-----------------|
| Nº PROCESSO | PML 8.971/20 | DATA DO PROTOCOLO | 21/02/2020 |
| CNPJ/CPF | 17.XXX.XXX/0001-10 | DATA DE VALIDADE | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | LIPP – LIMEIRA INSPEÇÕES LTDA | | |
| ENDEREÇO | RUA MARGINAL OESTE, Nº 1035, KM 01, LADO ESQUERDO, AREA 2, DIST. INDUSTRIAL | | |
| MUNICIPIO | LIMEIRA | CEP | 13480-000 UF SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3805, lavrado contra o interessado em 21/06/2023, por “transgredir quaisquer normas legais e regulamentares e/ou adotar procedimentos na área de saneamento ambiental que possam colocar em risco a saúde humana, transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde e descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme artigos 116, 117 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0603.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 8.971/20.</p> <p>Limeira, 05 de setembro de 2023.</p> | | | |

|  VISA – COMUNICADO | | | |
|---|--|-------------------|-----------------|
| Nº PROCESSO | PML 8.973/20 | DATA DO PROTOCOLO | 21/02/2020 |
| CNPJ/CPF | 29.XXX.XXX/0001-50 | DATA DE VALIDADE | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | EBER LUCIMARA DA SILVA 196XXXXXX30 | | |
| ENDEREÇO | RUA ORIVALDO GASPARG, Nº 621, RESIDENCIAL NOBREVILLE | | |
| MUNICIPIO | LIMEIRA | CEP | 13480-000 UF SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série B nº 3839, lavrado contra o interessado em 25/07/2023, por “fazer funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem a Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária do Município de Limeira”, conforme artigos 112, 116, 117 118, 119 e 127 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0604.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 8.973/20.</p> <p>Limeira, 05 de setembro de 2023.</p> | | | |

|  VISA – COMUNICADO | | | |
|---|--|-------------------|-----------------|
| Nº PROCESSO | PML 18.476/20 | DATA DO PROTOCOLO | 12/05/2020 |
| CNPJ/CPF | 663.XXX.XXX-68 | DATA DE VALIDADE | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | GERALDO ALVES MACHADO | | |
| ENDEREÇO | AVENIDA CARLOS ZACCARIA, Nº 90, PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES | | |
| MUNICÍPIO | LIMEIRA | CEP | 13483-110 UF SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3824, lavrado contra o interessado em 11/07/2023, por "ocasionar fator ambiental de risco à saúde, em imóvel localizado à Rodovia Limeira Piracicaba SP 147 km 06, por manter grande quantidade de pneus em local descoberto, com acúmulo de água, de modo a favorecer a proliferação de artrópodes nocivos, inclusive o mosquito Aedes aegypti, transmissor de dengue, zica virus e febre chikungunya", conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 2.398,20(dois mil trezentos e noventa e oito reais e vinte centavos), equivalente a 70 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0712.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 18.476/20.</p> | | | |
| Limeira, 05 de setembro de 2023. | | | |

|  VISA – COMUNICADO | | | |
|---|---|-------------------|-----------------|
| Nº PROCESSO | PML 19.356/20 | DATA DO PROTOCOLO | 19/05/2020 |
| CNPJ/CPF | 18.XXX.XXX/0001-77 | DATA DE VALIDADE | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | ROSÁ DA COSTA MARIANO | | |
| ENDEREÇO | VIA DR. CASSIO DE FREITAS LEVY, Nº 1800, BAIRRO SÃO FRANCISCO | | |
| MUNICÍPIO | LIMEIRA | CEP | 13484-720 UF SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3813, lavrado contra o interessado em 06/07/2023, por "manter em imóvel de sua responsabilidade, foco de mosquito, propício à proliferação de artrópodes nocivos, inclusive o mosquito Aedes aegypti, transmissor de dengue, zica virus e a febre chikungunya", conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 1.027,80(mil e vinte e sete reais e oitenta centavos), equivalente a 30 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0728.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 19.356/20.</p> | | | |
| Limeira, 05 de setembro de 2023. | | | |

|  VISA – COMUNICADO | | | |
|--|---|-------------------|-----------------|
| Nº PROCESSO | PML 19.357/20 | DATA DO PROTOCOLO | 19/05/2020 |
| CNPJ/CPF | 18.XXX.XXX/0001-77 | DATA DE VALIDADE | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | ROSA DA COSTA MARIANO | | |
| ENDEREÇO | VIA DR. CASSIO DE FREITAS LEVY, Nº 1800, BAIRRO SÃO FRANCISCO | | |
| MUNICÍPIO | LIMEIRA | CEP | 13484-720 UF SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3814, lavrado contra o interessado em 07/07/2023, por “manter em imóvel de sua responsabilidade, foco de mosquito, propício à proliferação de artrópodes nocivos, inclusive o mosquito Aedes aegypti, transmissor de dengue, zica virus e a febre chikungunya”, conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 2.055,60(dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalente a 60 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0729.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 19.357/20.</p> | | | |
| Limeira, 05 de setembro de 2023. | | | |

|  VISA – COMUNICADO | | | |
|--|---|-------------------|-----------------|
| Nº PROCESSO | PML 33.587/20 | DATA DO PROTOCOLO | 11/09/2020 |
| CNPJ/CPF | 154.XXX.XXX-73 | DATA DE VALIDADE | |
| NOME / RAZÃO SOCIAL | JOÃO APARECIDO DE SOUZA | | |
| ENDEREÇO | RUA BOA VISTA, Nº 595, BAIRRO BOA VISTA | | |
| MUNICÍPIO | LIMEIRA | CEP | 13486-110 UF SP |
| RESP. LEGAL | | CPF | |
| <p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Multa Série B nº 3817, lavrado contra o interessado em 11/07/2023, por “ocasionar fator ambiental de risco à saúde, por favorecer a proliferação de artrópodes nocivos, inclusive o mosquito Aedes aegypti, transmissor de dengue, zica virus e a febre chikungunya, em local sob sua responsabilidade”, conforme inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98, no valor de R\$ 2.055,60(dois mil e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), equivalente a 60 UFESPs, Auto de Infração Sanitária Série C nº 0788.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada na Divisão de Vigilância Sanitária, sito Av Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 33.587/20.</p> | | | |
| Limeira, 05 de setembro de 2023. | | | |

PORTARIA Nº 83, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIA AUCELIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 3129, de 23 de agosto de 2023.

RESOLVE:

- a) Exonerar, a pedido, a funcionária Sra. **LUCIA HELENA FELISBERTO RIBEIRO**, do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Referência 01, Grau “B”, Nível II, que equivale a R\$ 2.014,14 (dois mil, quatorze reais e quatorze centavos) lotada no Centro de Promoção Social Municipal.
- b) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.
- c) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- d) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se

Limeira, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente

Publicada no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

ELEIÇÃO PARA CONSELHEIRO TUTELAR 1, 2 E 3

01/10/2023 • DOMINGO • das 8h às 17h

LOCAIS DE VOTAÇÃO: WWW.CMDCALIMEIRA.COM.BR



OBRIGATÓRIO: APRESENTAR TÍTULO DE ELEITOR E UM DOCUMENTO COM FOTO
INFORMAÇÕES: 3404.6133

| | | | | | | |
|-------------------------------|---|--|---------------------------------------|------------------------------|---|--------------------------------|
| Nº 10 ANA | Nº 11 PROF ELISDETE DO ASSENTAMENTO | Nº 12 LEILA | Nº 13 HILDA | Nº 14 MAURÃO | Nº 15 ANA PAULA ASSISTENTE SOCIAL | Nº 16 MARA |
| Nº 17 LUDMA | Nº 18 JOYCE | Nº 19 ELISA GAUDENCIO | Nº 20 DAVID GALATAS | Nº 21 IZA CASTRO | Nº 22 TANIA FARIAS | Nº 23 KARINA PINHEIRO |
| Nº 24 ADRIANA TAMIOSSO | Nº 25 PAULO PEDRO | Nº 26 PSICÓLOGA LEANDRA DA COSTA | Nº 27 MIRELLA ASSISTENTE SOCIAL | Nº 28 FÁBIANA LEOPOLDO | Nº 29 ROSANA BRAZ | Nº 30 IVONETE |
| Nº 31 THAMI | Nº 32 RITA GUEDES | Nº 33 SIRLEI DA SILVA | Nº 34 ÉTOLY GOLDANI | Nº 35 ALINE GIOTTO | Nº 36 FELIPE NATHAN REIS | Nº 37 DENIS DOS SANTOS |
| Nº 38 TALITA MELCHIADES | Nº 39 LETICIA TOZZI | Nº 40 MÔNICA BRUM | Nº 41 TATIANE CARVALHO NOURA | Nº 42 NEIDE | Nº 43 MAYCON MARABEZ | Nº 44 CRISTIANO |
| Nº 45 NETE | Nº 46 PSICÓLOGA VANESSA MUNIZ | Nº 47 DAIANE FIRMINO | Nº 48 MATEUS FIRMINO | Nº 49 WAGNER BARBOSA | Nº 50 HELANA HELENO | Nº 51 TIA ITANA MONITORA |

Saiba onde votar acessando o site do CMDCA ou pelo QR CODE





Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

PUBLICAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO E SUAS RESPECTIVAS SEÇÕES ELEITORAIS

EDITAL N.º 001/2023 – ELEIÇÃO E POSSE DOS ELEITOS PARA COMPOSIÇÃO DO 1º, 2º e 3º CONSELHOS TUTELARES DE LIMEIRA / SP - RESOLUÇÃO N.º 03/2023



O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, do Município de Limeira/SP, no uso de suas atribuições legais, a fim de garantir a publicidade necessária, faz publicar, no Jornal Oficial do Município de Limeira, nos termos do item XII - DA ELEIÇÃO - Art. 61 da Resolução n.º 03/2023 – Edital n.º 001/2023, os locais de votação, com o nome e endereço das escolas e indicação das seções eleitorais, para prosseguimento no processo de eleição e posse dos membros dos Conselhos Tutelares de Limeira, a saber:

| <u>ESCOLAS</u> | <u>ZONA ELEITORAL 66ª - SEÇÕES</u> |
|--|--|
| <p>1."EMEIEF PRADA" Rua: Dr. Alberto Ferreira nº 320 - Centro 11 salas</p> | <p>1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª; 6ª; 7ª; 8ª; 9ª; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª; 14ª; 15ª; 16ª; 17ª; 18ª; 19ª; 20ª; 21ª; 22ª; 23ª; 24ª; 25ª; 29ª; 30ª; 31ª; 32ª; 33ª; 34ª; 35ª; 36ª; 37ª; 38ª; 39ª; 40ª; 41ª; 42ª; 43ª; 44ª; 45ª; 46ª; 93ª; 94ª; 95ª; 96ª; 97ª; 98ª; 99ª; 100ª; 101ª; 102ª; 103ª; 104ª; 105ª; 106ª; 107ª; 108ª; 109ª; 110ª; 111ª; 112ª; 113ª; 114ª; 115ª; 116ª; 117ª; 118ª; 147ª; 148ª; 149ª; 150ª; 151ª; 152ª; 153ª; 154ª; 155ª; 207ª; 208ª; 217ª; 218ª; 219ª; 223ª; 225ª; 229ª; 230ª; 234ª; 241ª; 242ª; 245ª; 247ª; 248ª; 259ª; 260ª; 268ª; 271ª; 273ª; 278ª; 279ª; 280ª; 283ª; 287ª; 288ª; 289ª; 292ª; 296ª; 298ª; 299ª; 300ª; 302ª; 303ª; 312ª; 313ª; 314ª; 321ª; 322ª; 325ª; 332ª; 334ª; 335ª; 337ª; 340ª; 343ª; 351ª; 354ª; 355ª; 356ª; 361ª; 365ª; 369ª; 379ª; 381ª; 393ª; 394ª; 395ª; 396ª; 397ª; 403ª; 407ª; 408ª; 409ª; 419ª; 420ª; 432ª; 453ª, 457ª e 469ª.</p> |
| <p>2."EMEIEF José Paulino Araújo Vargas" Rua: Dr. Adhemar Pereira de Barros s/n - Parque Hipólito 6 salas</p> | <p>189ª; 190ª; 191ª; 192ª; 193ª; 194ª; 195ª; 196ª; 197ª; 243ª; 244ª; 251ª; 275ª; 282ª; 293ª; 315ª; 316ª; 333ª; 348ª; 372ª; 345ª; 373ª; 398ª; 406ª; 416ª; 455ª e 460ª.</p> |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

| ESCOLAS | ZONA ELEITORAL 66ª - SEÇÕES |
|---|---|
| <p>4. “EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELOS DA SILVA”</p> <p><u>R. Yolanda Baraldi da Silva, 80 - Jd. Santana P. Piccinin.</u></p> <p>7 salas</p> | <p>172ª; 173ª; 174ª; 175ª; 176ª; 177ª; 178ª; 179ª; 272ª e 363ª.</p> |
| <p>5. “CEIEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS”</p> <p><u>R: Carlos Henrique Teixeira Martins, 570 - Pq. Res. Belinha Ometto</u></p> <p>8 salas</p> | <p>198ª; 199ª; 200ª; 201ª; 202ª; 203ª; 204ª; 205ª; 209ª; 210ª; 228ª; 236ª; 238ª; 250ª; 252ª; 257ª; 264ª; 265ª; 274ª; 277ª; 281ª; 284ª; 285ª; 286ª; 290ª; 291ª; 294ª; 297ª; 301ª; 304ª; 306ª; 309ª; 310ª; 311ª; 317ª; 318ª; 319ª; 324ª; 328ª; 329ª; 330ª; 331ª; 338ª; 339ª; 341ª; 342ª; 349ª; 350ª; 352ª; 353ª; 357ª; 358ª; 359ª; 366ª; 367ª; 371ª; 374ª; 375ª; 377ª; 378ª; 380ª; 382ª; 383ª; 385ª; 386ª; 387ª; 391ª; 392ª; 399ª; 400ª; 402ª; 404ª; 405ª; 411ª; 412ª; 415ª; 417ª; 418ª; 421ª; 422ª; 425ª; 426ª; 428ª; 431ª; 434ª; 438ª; 439ª; 440ª; 441ª; 444ª; 445ª; 447ª; 451ª; 452ª; 454ª; 456ª; 458ª; 461ª; 462ª; 464ª; 465ª; 466ª; 467ª e 468ª.</p> |
| <p>7. “ESCOLA SENAI LUIZ VARGA”</p> <p><u>Praça Antônio de Queiroz nº 72 Jd Mercedes</u></p> <p>9 salas</p> | <p>68ª; 69ª; 70ª; 71ª; 72ª; 73ª; 74ª; 75ª; 76ª; 77ª; 78ª; 79ª; 82ª; 83ª; 84ª; 85ª; 86ª; 87ª; 88ª; 89ª; 90ª; 91ª; 92ª; 134ª; 135ª; 136ª; 137ª; 138ª; 139ª; 222ª; 239ª; 270ª; 276ª; 295ª; 305ª; 307ª; 308ª; 320ª; 323ª; 326ª; 327ª; 336ª; 344ª; 346ª; 347ª; 360ª; 362ª; 364ª; 368ª; 370ª; 376ª; 384ª; 388ª; 389ª; 390ª; 401ª; 410ª; 413ª; 414ª; 424ª; 427ª; 429ª; 430ª; 435ª; 436ª; 437ª; 443ª; 446ª; 448ª; 449ª; 450ª; 459ª e 463ª.</p> |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

| ESCOLAS | ZONA ELEITORAL 399ª - SEÇÕES |
|---|---|
| <p>1."EMEIEF PRADA" <u>Rua: Dr. Alberto Ferreira nº 320 - Centro</u> 11 salas</p> | <p>32ª; 33ª; 34ª; 35ª; 36ª; 37ª; 38ª; 39ª; 70ª; 71ª; 124ª; 204ª; 205ª; 245ª; 255ª; 267ª; 272ª; 290ª; 296ª e 318ª.</p> |
| <p>2."EMEIEF José Paulino Araújo Vargas" <u>Rua: Dr. Adhemar Pereira de Barros s/n - Parque Hipólito</u> 6 salas</p> | <p>49ª; 50ª; 51ª; 52ª; 53ª; 54ª; 55ª; 56ª; 57ª; 58ª; 59ª; 60ª; 61ª; 62ª; 63ª; 64ª; 65ª; 66ª; 67ª; 68ª; 69ª; 95ª; 96ª; 97ª; 98ª; 99ª; 100ª; 101ª; 102ª; 103ª; 104ª; 110ª; 113ª; 117ª; 126ª; 127ª; 133ª; 138ª; 155ª; 158ª; 166ª; 176ª; 190ª; 203ª; 208ª; 209ª; 216ª; 217ª; 238ª; 242ª; 252ª; 262ª; 265ª; 268ª; 271ª; 282ª; 286ª; 293ª; 304ª; 309ª; 324ª; 328ª; 345ª e 357ª.</p> |
| <p>3."EMEIEF DR. WALDEMAR LUCATO" <u>R: Sr.º José Alberto Campanini nº 675 - Jd. Roseira</u> 4 salas</p> | <p>82ª; 83ª; 84ª; 85ª; 86ª; 108ª; 115ª; 120ª; 136ª; 139ª; 141ª; 148ª; 154ª; 157ª; 162ª; 169ª; 170ª; 182ª; 185ª; 187ª; 195ª; 199ª; 200ª; 218ª; 219ª; 226ª; 227ª; 243ª; 247ª; 250ª; 259ª; 264ª; 269ª; 273ª; 278ª; 287ª; 289ª; 298ª; 300ª; 308ª; 310ª; 320ª; 321ª; 332ª; 336ª; 346ª; 356ª e 361ª.</p> |
| <p>4."EMEIEF MARIA MADALENA VASCONCELOS DA SILVA" <u>R. Yolanda Baraldi da Silva, 80 - Jd. Santina</u> 7 salas</p> | <p>72ª 73ª; 74ª; 75; 76ª; 77ª; 78ª; 79ª; 80ª; 81ª; 90ª; 91ª; 92ª; 93ª; 94ª; 105ª; 107ª; 111ª; 116ª; 119ª; 121ª; 131ª; 132ª; 137ª; 143ª; 144ª; 145ª; 149ª; 152ª; 153ª; 159ª; 163ª; 165ª; 171ª; 175ª; 178ª; 180ª; 184ª; 186ª; 193ª; 201ª; 202ª; 206ª; 207ª; 210ª; 211ª; 220ª; 221ª; 222ª; 223ª; 228ª; 229ª; 240ª; 244ª; 248ª; 251ª; 253ª; 257ª; 258ª; 260ª; 266ª; 270ª; 276ª; 277ª; 281ª; 285ª; 288ª; 297ª; 299ª; 301ª; 303ª; 314ª; 315ª; 317ª; 323ª; 327ª; 331ª; 334ª; 335ª; 341ª; 343ª; 348ª; 354ª e 363ª.</p> |
| <p>5. "CEIEF GOVERNADOR MÁRIO COVAS" <u>R: Carlos Henrique Teixeira Martins, 570 - Pq. Res. Belinha Ometto</u> 8 salas</p> | <p>261ª; 263ª; 307ª; 325ª; 338ª; 352ª e 360ª.</p> |



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

| <u>ESCOLAS</u> | <u>ZONA ELEITORAL 399ª - SEÇÕES</u> |
|---|--|
| 6. “EMEIEF PROF. RAQUEL APARECIDA GONÇALVES FRANCESCHI” R: Sebastião Teixeira nº 200 – Res. Rubi 5 salas | 87ª; 88ª; 89ª; 106ª; 109ª; 114ª; 118ª; 122ª; 128ª; 130ª; 140ª; 147ª 150ª; 156ª; 161ª; 167ª; 168ª; 173ª; 179ª; 183ª; 191ª; 192ª; 194ª; 197ª; 198ª; 212ª; 213ª; 224ª; 225ª; 230ª; 231ª; 241ª; 254ª; 256ª; 274ª; 275ª; 279ª; 283ª; 284ª; 294ª; 295ª; 305ª; 311ª; 312ª; 313ª; 319ª; 322ª; 329ª; 330ª; 333ª; 337ª; 339ª; 340ª; 344ª; 347ª; 349; 350ª; 351ª; 353ª; 355ª; 358ª e 359ª; |
| 7. “ESCOLA SENAI LUIZ VARGA” Praça Antônio de Queiroz nº 72 Jd. Mercedes 9 salas | 1ª; 2ª; 3ª; 4ª; 5ª; 6ª; 7ª; 8ª; 9ª; 10ª; 11ª; 12ª; 13ª; 14ª; 15ª; 16ª; 17ª; 18ª; 19ª; 20ª; 21ª; 22ª; 23ª; 24ª; 25ª; 26ª; 27ª; 28ª; 29ª; 30ª; 31ª; 40ª; 41ª; 42ª; 43ª; 44ª; 45ª; 46ª; 47ª; 48ª; 112ª; 123ª; 125ª; 129ª; 134ª; 135ª; 142ª; 146ª; 151ª; 160ª; 164ª; 172ª; 174ª; 177ª; 181ª; 188ª; 189ª; 196ª; 214ª; 215ª; 232ª; 233ª; 234ª; 235ª; 236ª; 237ª; 239ª; 246ª; 249ª; 280ª; 291ª; 292ª; 302ª; 306ª; 326ª e 342ª. |

De acordo com a Resolução n.º 03/2023 - Edital n.º 001/2023, a **Campanha Eleitoral** compreenderá o período de **17/08/2023 até a meia-noite do dia 30/09/2023**, devendo o candidato seguir as orientações descritas na Resolução 09/2023 - CMDCA, em publicada em 11/07/2023, no Jornal Oficial do Município de Limeira.

Caso sejam identificadas práticas irregulares e em desacordo com as regras previstas nas Resoluções acima indicadas, durante o período de Campanha Eleitoral, denúncias poderão ser encaminhadas à Comissão Especial Eleitoral, conforme previsto no artigo 4º da Resolução 09/2023 - CMDCA, devendo serem apresentadas por escrito e instruídas por provas documentais, entregues na Casa dos Conselhos, instalado na Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP, no horário compreendido entre 09h às 11h e das 13h às 16h.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

A eleição será realizada no dia 01 de outubro de 2023 (domingo), das 8hs às 17hs.

Poderão votar todos(as) os(as) eleitores(as) do Município de Limeira considerados(as) aptos(as) pela Justiça Eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido por aquela. Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado. 5

O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

Para votar, o eleitor deverá se apresentar, na data e horário acima definidos, na escola pertinente, de acordo com sua zona e seção eleitoral – conforme tabela acima indicada, devendo, impreterivelmente, constar o seu nome na lista oficial de eleitores de votação, apresentando, obrigatoriamente, à Mesa Receptora de Votos, um **documento oficial de identificação com foto**, acompanhado do **título de eleitor**, sendo aceito **também e-Título**, da Justiça Eleitoral.

Solange Bomfim Lourenço Moretti
Presidente do CMDCA

Andréa Esteves Rodovalho
1ª Vice Presidente do CMDCA

COMUNICADO

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira **INFORMA** que no dia 1º de setembro do corrente ano iniciou as publicações do Poder Legislativo, no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Limeira, disponível no site da Câmara através do link: **<http://www.limeira.sp.leg.br/>**.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Instituído pela Resolução nº 855/23, de vinte e nove de junho de 2023